



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 025/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispões sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros tutelares para adequação ao Processo Eleitoral unificado em todo território nacional previsto na Lei Federal 12.696/2012 e dá outras providências

~~Cléa Márcia Bernardes de Oliveira, Prefeita do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-~~

~~Art. 1º Para fins de unificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Leopópolis, Estado do Paraná, nos termos do caput e dos parágrafos 1º e 2º do [artigo 139 da Lei nº 8069/1990](#) (estatuto da criança e do adolescente), com alteração dada pela [Lei Federal nº 12.696/2012](#), fica prorrogado em caráter excepcional o mandato dos atuais conselheiros tutelares até a posse dos novos conselheiros eleitos no primeiro pleito eleitoral unificado que ocorrerá em todo território nacional no ano de 2015.~~

~~Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

-

~~Gabinete da Prefeita, 26 de Novembro de 2013.~~

-

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita do Município

[\(Revogado pela LEI Nº 011/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016\)](#)

Este texto não substitui o publicado na edição 271 do Boletim Oficial de Leopópolis.